



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ARQUIVO DA
COMARCA DE SANTA TERESA.**

**CONTRATO Nº F040/2011
PROTOCOLO Nº 2011.00.270.406
PROCESSO Nº 336/11 – 2º VOL.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma do Ato nº 930/15, de 25 de junho de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

LOCADOR: GENEZIO SALEZE, CPF nº 478.487.317-15, CI 276.597-ES, residente na Rua José Eugênio Vervloet, 242, Loteamento Vale do Canaã, Santa Teresa/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, celebrado em 14 de setembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

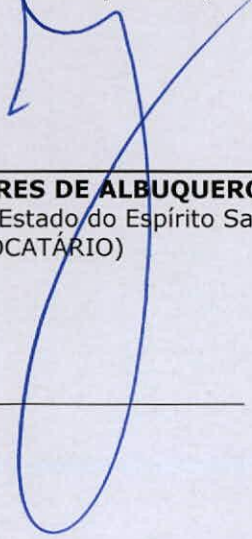
O valor atual mensal do contrato será reajustado pelo IGPM-FGV do período de 14/09/2014 a 13/09/2015, conforme cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

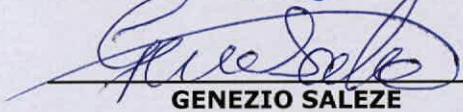
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 11 de SETEMBRO de 2015.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(LOCATÁRIO)



GENEZIO SALEZE
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____